



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ERRATA DO EDITAL N° 024/2017 – UEPA

*PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO –
PIBIC/PIBITI/CNPq/AF /UEPA*

*A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e PósGraduação (PROPESP) torna pública a alteração dos itens e subitens: **Item 6. Das bolsas, subitem 6.1.1; Item 9. Critérios de julgamento e recursos e subitem 9.3, Item 11. Disposições gerais e subitem 11.2.** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/PIBITI/CNPq/AF/FAPESPA/UEPA, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do citado edital.*

ONDE SE LÊ:

6. Das bolsas

6.1.1. 60 (sessenta) bolsas para o PIBIC/CNPq;

9. Critérios de julgamento e recursos

*9.3. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no **item 9.1**, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.*

11. Disposições gerais

11.2. O proponente só poderá concorrer a este edital com 01 (um) projeto podendo indicar 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários. Caso protocole mais de 01 (um) projeto, o último protocolado será considerado apto para a avaliação.

LEIA-SE:

6. Das bolsas

6.1.1. 62 (sessenta e duas) bolsas para o PIBIC/CNPq;

9. Critérios de julgamento e recursos

*9.3. O projeto que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no **item 9.2**, alínea "a" terá a sua proposta desconsiderada.*

11. Disposições gerais

*11.2. O proponente só poderá concorrer a este edital com 01 (um) projeto podendo indicar 01 (um) bolsista e até 02 (dois) voluntários. Caso **encaminhe** mais de 01 (um) projeto, o último **encaminhado** será considerado apto para a avaliação.*